DocuSign Envelope ID: DFA9E50D-BFAD-4D14-B394-BE2A1E9857BF

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) e 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA HYPERA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Titulares de CRI") da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 59ª (Quinquagésima Nona) Emissão da True Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Hypera S.A. ("Emissora", "Emissão" e "Emitente", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 7.5 item (iii) e Cláusula 12, do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em **17 de agosto de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares de CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares de CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular de CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://truesecuritizadora.com.br/) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares de CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 27 de julho de 2023.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

---

DELLA COLETTA BIOENERGIA S.A.
CNPJ 44.691.236/0001-97
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

Ficam todos os acionistas da empresa DELLA COLETTA BIOENERGIA S/A, convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **12 de agosto de 2023, às 09h30,** na sede social da Companhia, à Estrada Municipal Domenico Dalla Coletta, no Bairro Sapé, Km 1,9, na Cidade de Bariri, Estado de São Paulo, ou, alternativamente, através de link a ser disponibilizado aos acionistas pelo Presidente do Conselho de Administração (com antecedência mínima de 24 horas da data da reunião), por e-mail, de acordo com a lei 14.030 de 28/07/2020 e com a Instrução Normativa DREI nº 79/2020, de 14 de abril de 2020, tendo como ordem do dia as seguintes matérias: **a)** Aprovação das Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial do exercício social findo em 31 de março de 2023; **b)** Alteração do artigo 2° para exclusão do Parágrafo Único do Estatuto Social; **c)** Alteração do artigo 12° do Estatuto Social, quanto às competências do Conselho de Administração da Companhia, para inclusão do seguinte inciso: (z) Autorizar a abrir e/ou fechar filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais a respeito. **d)** Aprovação da nova redação do Estatuto Social, nos termos da ordem do dia do item "b" e "c" acima. Bariri, 28 de julho de 2023. José Roberto Dalla Coletta. Presidente do Conselho de Administração

---

MÉLIUZ S.A. - COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME n° 14.110.585/0001-07 e NIRE 35.300.616.316
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da MELIUZ S.A. ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme ("Lei nº 6.404/76") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), no dia 31 de agosto de 2023, às 15:00 horas, através da plataforma digital indicada no Manual de Participação e Proposta da Administração da Companhia ("Manual" e "Plataforma Digital", respectivamente), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Deliberar sobre a alteração da redação do artigo 4º, do Estatuto Social da Companhia, para incluir no objeto social da Companhia a atividade de correspondente bancário; (ii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato de 1 (um) ano. (iii) Deliberar sobre a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia para refletir a alteração proposta no item (i) acima, caso seja aprovada. **Informações Gerais: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas.** Os documentos pertinentes à Ordem do Dia a serem analisados ou discutidos na AGE, incluindo este Edital de Convocação, o Manual (o qual inclui informações detalhadas sobre as matérias da Ordem do Dia bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE), bem como aqueles exigidos nos termos do §6º do artigo 124, do artigo 133 e §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 7º da RCVM 81, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas: (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br). **2. Participação dos Acionistas na AGE**. Conforme autorizado pelo §3º do Artigo 28 da RCVM 81, a AGE será realizada **de modo exclusivamente digital**, razão pela qual os Acionistas poderão participar da AGE: (a) votando virtualmente, por meio da Plataforma Digital; ou (b) votando a distância, por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim de Voto"). **3. Votação a Distância.** Os Acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto, até 24 de agosto de 2023 (inclusive): (i) ao escriturador das ações de emissão da Companhia, (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o Acionista deve observar as regras previstas na RCVM 81 e os procedimentos descritos no Manual. **4. Participação via Plataforma Digital**. Os Acionistas poderão, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da RCVM 81, participar virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital. Nesse caso, o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim de Voto; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto e que, caso queira, vote na AGE, todas as instruções de voto do referido Acionista recebidas por meio de Boletim de Voto, devem ser desconsideradas. Para participarem virtualmente da AGE por meio da Plataforma Digital, os Acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@meliuz.com.br, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE (isto é, até às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2023). A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do Acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à AGE, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como os documentos necessários para a sua participação, conforme esclarecimentos no item 5 abaixo. Visando à segurança da AGE, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Senhores Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto (isto é, até às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2023), nos termos do Manual. Dessa forma, caso os Senhores Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na AGE. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, será enviado para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. Caso o Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receba o e-mail com as instruções para acesso e participação na AGE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sua realização (ou seja, até às 15:00 horas do dia 30 de agosto de 2023), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@meliuz.com.br, antes das 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, a fim de que lhe sejam reenviadas as suas respectivas instruções para acesso. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são **pessoais e intransferíveis**, e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista. A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem. **5. Voto Múltiplo.** Acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **6. Documentos Necessários para a Participação**: Conforme detalhado no Manual, para sua participação, seja pessoal ou por procurador. O Acionista poderá participar diretamente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas no Manual. Para orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do Acionista (pessoa física, pessoa jurídica e fundos investimento) na AGE, vide o Manual, o qual se encontra disponível (i) na página de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (ri.meliuz.com.br), bem como na sua sede social, (ii) na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br); (iii) na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão na rede mundial de computadores (www.b3.com.br). **7. Informações Adicionais**. A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGE por meio da Plataforma Digital. Os Acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio). Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGE. Belo Horizonte, 31 de julho de 2023. **Ofli Campos Guimarães -** Presidente do Conselho de Administração

---

OMEGA ENERGIA S.A.

(Companhia Aberta)
CNPJ/ME nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851 | Código CVM 26441

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2023

O Conselho de Administração da **Omega Energia S.A.**, sociedade anônima, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.571.851, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 42.500.384/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 2644-1 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e dos artigos 4º, 5º, 6º e 14º da Resolução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81/22**"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("**Assembleia Geral**" ou "**AGE**"), a ser realizada, em primeira convocação, às 10 horas do dia 28 de agosto de 2023, de forma exclusivamente digital via plataforma digital "*Zoom*", para examinar, discutir e deliberar a respeito da aprovação do **Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia**, nos termos e condições pormenorizadamente descritos na Proposta da Administração publicada pela Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos da Resolução do §2º, III do art. 5º da CVM 81/22, a participação do acionista ou procurador deverá se dar de modo exclusivamente digital, por meio **(a)** da plataforma digital de videoconferência, ou **(b)** dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento físico, em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgados pela Companhia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e do art. 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: (i) **Regras gerais**: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia Geral; **(b)** em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; **(c)** o instrumento que comprove os poderes de representação do acionista (caso aplicável); e **(d)** cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral expedida por órgão autorizado, Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro expedida por órgão autorizado, passaporte válido expedido por órgão autorizado, carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais, carteira funcional expedida por órgão autorizado ou Carteira Nacional de Habilitação). (ii) **Acionistas que sejam pessoas jurídicas**: caso o representante do acionista seja uma pessoa jurídica, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social do representante; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à Assembleia Geral como representante legal da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Para que o representante de uma pessoa jurídica acionista possa votar em seu nome assembleia geral de acionistas, é necessário que o ato que investe esse representante nos poderes de representação seja arquivado previamente no registro competente. O mesmo requisito de arquivamento aplica-se às pessoas jurídicas cujos representantes não foram nomeados no contrato social ou eleitos por meio de procedimento separado de nomeação. (iii) **Acionistas que sejam fundos de investimento**: a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento dos referidos fundos de investimento a respeito do titular de poderes para exercício do direito de voto em relação aos ativos da carteira dos fundos. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo deve apresentar os seguintes documentos: **(a)** cópia do último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não indique a política de voto do fundo, apresentar documento que a indique); **(b)** estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em conformidade ao disposto acima; e **(c)** documento de identidade com foto dos representantes legais em conformidade ao disposto acima. (iv) **Participação por meio de procuradores**: nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A e em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), em relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, além de conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, devidamente assinada com firma reconhecida ou digitalmente com certificado digital ICP-Brasil. Vale mencionar que **(a)** as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. e no art. 17, § 3º, do estatuto; e **(b)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (conforme precedente: Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). (v) **Acionistas estrangeiros**: a Companhia não exigirá a tradução de documentos dos acionistas expedidos no exterior caso sejam redigidos em português, inglês ou o espanhol. Documentos redigidos em línguas diferentes da mencionadas acima, apenas serão aceitos mediante apresentação de tradução para uma dessas 3 (três) línguas mencionadas. Essa regra vale também para documentação que comprova os poderes de representação dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM 81/22, para permitir a adequada organização dos trabalhos, os acionistas que desejarem participar da Assembleia Geral, via plataforma digital, deverão acessar o link abaixo e clicar no botão "*Quero Participar*", vinculando a documentação requerida, impreterivelmente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data e horário da AGE – isto é, **até as 10 (dez) horas do dia 26 de agosto de 2023.** Alternativamente, nos termos do Inciso I, do art. 27 da Resolução CVM 81/22, os documentos também poderão ser encaminhados aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail (ri@omegaenergia.com.br). Os Acionistas que não apresentarem os documentos de participação no prazo estabelecido, não serão admitidos para acesso à plataforma digital de Acionistas. **https://qicentral.com.br/m/age-omega-energia-2023-08.** Caso o acionista já tenha participado de outras assembleias gerais utilizando o envio de documentos pela plataforma *Qi Central*, deve utilizar as mesmas credenciais de acesso, digitando seu e-mail e senha. Caso seja a primeira vez, deverá clicar em "*Inscreva-se agora*", e informar seu endereço de e-mail. O sistema encaminhará um código de verificação para o e-mail cadastrado para conclusão do processo de cadastramento na plataforma *Qi Central*. O Manual para Participação na Assembleia Geral, a Proposta da Administração e os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, tal como o Anexo B à Resolução CVM 81/22, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (https://ri.omegaenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-cvm/), tendo sido enviados também à CVM (www.**gov.br**/cvm/) e à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). São Paulo, 29 de julho de 2023. **José Carlos Reis de Magalhães Neto -** Presidente do Conselho de Administração

---

RB COMMERCIAL PROPERTIES 30 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.015.567/0001-83 - NIRE 35.300.543.459

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023

Hora, Data, Local: 18.05.2023, às 10:30 hs, na sede, Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente, Renato Bugana Peres; Secretária, Karin Antunes Sikorski Fontán. **Deliberações Aprovadas**: **(i)** A renúncia, pela Sra. Fernanda Baccin, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 35.185.288-8 SSP/SP, CPF/MF 320.887.948-24, ao cargo de Diretora, conforme Termo de Renúncia por ela apresentado na presente data e que fica arquivado na Sede da Companhia; **(ii)** A eleição para o cargo de Diretores, os Srs.: Adalbero de Araujo Cavalcanti, brasileiro, casado, engenheiro, RG 3.746.360 SSP/BA, CPF/ME 704.506.414-49; Denise Yuri Santana Kaziura, brasileira, solteira, advogada, RG 27.838.476-6 SSP/SP, CPF/MF 303.075.738-26; Glauber da Cunha Santos, brasileiro, casado, economista, RG 09.076.231-1 IFP/RJ, CPF/MF 120.547.898-10; Marcelo Michaluá, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 16.323.178-3 SSP/SP, CPF/ME 127.314.838-06; e Régis Dall´Agnese, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 10.489.769-12 SSP/RS, CPF/ME 895.514.000-20; e **(iii)** A Diretoria passa a ser formada por (i) Sr. Alexandre Rhinow, RG 18.759.468-5 (SSP/SP), CPF/MF 152.558.558-47; (ii) Adalbero de Araujo Cavalcanti, RG 3.746.360 (SSP/BA), CPF/ME 704.506.414-49; (iii) Denise Yuri Santana Kaziura, RG 27.838.476-6 (SSP/SP), CPF/MF 303.075.738-26; (iv) Glauber da Cunha Santos, RG 09.076.231-1 (IFP/RJ), CPF/MF 120.547.898-10; (v) Marcelo Michaluá, RG 16.323.178-3 (SSP/SP), CPF/ME nº 127.314.838-06; (vi) Régis Dall´Agnese, RG 10.489.769-12 (SSP/RS), CPF/ME nº 895.514.000-20; e (vii) Renato Bugana Peres, RG 26.809.196-1 (SSP/SP), CPF/MF 312.799.418-47; todos, residentes em São Paulo/SP, com os seus mandatos de forma unificada ao mandato vigente, encerrando-se portanto em 26.03.2024. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 18.05.2023. **Acionista:** RB Commercial Properties II Participações Imobiliárias Ltda. - (Por seu Diretor Renato Bugana Peres e procuradora Karin Antunes Sikorski Fontán). JUCESP nº 282.267/23-2 em 13.07.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Food Brands Industria de Produtos Alimenticios S.A

CNPJ: 24.353.832/0001-50
Demonstrações Financeiras 31 De Dezembro De 2021

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro - Em milhares de reais (R$)

Ativo	Notas	2021	2020 (não auditado)
Circulante			
Caixa e Equivalentes de caixa	4	3.474	1.120
Contas a Receber	5	42.135	28.409
Estoques	6	25.904	21.547
Outras contas a receber	7	13.318	10.931
Impostos a recuperar	8	1.371	462
Despesas Antecipadas	9	26	22
		86.228	**62.491**
Não circulante			
Imobilizado líquido	10	20.592	10.683
Intangível líquido	11	529	26
		21.121	**10.709**
Total		**107.349**	**73.200**

Passivo e patrimônio líquido	Notas	2021	2020 (não auditado)
Circulante			
Fornecedores	12	31.078	16.982
Empréstimos e financiamentos	13	26.207	13.425
Obrigações trabalhistas	14	2.151	1.707
Obrigações tributárias	15	6.719	2.791
Outras contas a pagar	16	2.893	2.458
Adiantamentos de clientes	17	478	337
Estoques de terceiros		-	285
Partes relacionadas	18	15.918	10.790
		85.444	**48.775**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	10.324	6.000
Obrigações tributárias	15	85	1.487
		10.409	**7.487**
Patrimônio líquido			
Capital social	19	3.000	3.000
Reservas de capital		8.083	8.083
Reservas de lucros		413	5.855
		11.496	**16.938**
Total		**107.349**	**73.200**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais (R$)

	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2019 (não auditado)	3.000	8.083	600	8.676	-	20.359
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	(3.421)	(3.421)
Reserva de lucros	-	-	-	(3.421)	3.421	-
Saldos em 31/12/2020 (não auditado)	3.000	8.083	600	5.255	-	16.938
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(5.442)	(5.442)
Reserva de lucros	-	-	-	(5.442)	5.442	-
Saldos em 31/12/2021	3.000	8.083	600	(187)	-	11.496

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais (R$)

	2021	2020 (não auditado)
Prejuízo do exercício	(5.442)	(3.421)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	**(5.442)**	**(3.421)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais (R$)

	Notas	2021	2020 (não auditado)
Receita líquida	20	207.429	169.677
Custo das mercadorias vendidas	21	(150.069)	(135.870)
Lucro bruto		**57.360**	**33.807**
(Despesas) e outras receitas			
Despesas Gerais e Administrativas	21	(36.371)	(23.384)
Despesas com pessoal	21	(11.060)	(7.101)
Despesas tributárias		(480)	(197)
Outras receitas e despesas	22	118	249
Lucro antes do resultado financeiro		**9.567**	**3.374**
Despesas Financeiras	23	(12.914)	(6.903)
Receitas financeiras	23	151	507
Resultado antes dos impostos		**(3.196)**	**(3.022)**
Imposto de renda e contribuição social	25	(2.246)	(399)
Prejuízo do exercício		**(5.442)**	**(3.421)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais (R$)

	2021	2020 (não auditado)
Das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	**(5.442)**	**(3.421)**
Ajustes para reconciliar o prejuízo dos exercícios com os recursos provenientes com atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	1.710	1.362
Depreciação do ativo imobilizado	1.650	1.362
Amortização do ativo intangível	60	-
Resultado na venda de ativos permanentes	-	-
Perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa	6.232	-
Perdas por impairment nos estoques	1.965	-
Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos	1.025	53
	5.490	**(2.066)**
Decréscimo/acréscimo nos ativos e passivos operacionais		
Contas a Receber	(19.958)	(6.740)
Estoques	(6.322)	(1.662)
Outras contas a receber	(2.387)	(2.604)
Impostos a recuperar	(909)	33
Despesas Antecipadas	(4)	(3)
Fornecedores	14.096	(8.475)
Obrigações tributárias	2.526	3.308
Obrigações trabalhistas	439	(67)
Adiantamentos de clientes	141	118
Outras contas a pagar	440	278
Estoques de terceiros	(285)	(147)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(6.733)**	**(17.967)**
Das atividades de investimento		
Aquisições no ativo imobilizado	(11.559)	(4.343)
Aquisições no ativo intangível	(563)	(26)
Baixas no ativo imobilizado	-	499
Caixa usado nas atividades de investimento	**(12.122)**	**(3.870)**
Das atividades de financiamento (com acionistas e com terceiros)		
Captações de empréstimos	36.992	25.062
Pagamentos de empréstimos	(16.851)	(12.726)
Pagamentos de juros sobre empréstimos	(4.060)	(1.206)
Recebimento (concessão) de mútuos a partes relacionadas	5.128	10.790
Caixa usado nas atividades de financiamento	**21.209**	**21.920**
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**2.354**	**83**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	1.120	1.037
No final do exercício	3.474	1.120
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	**2.354**	**83**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A DIRETORIA:
Contadora: Andrea Fernanda dos Santos Liberato Mendes - CRC 1SP181586/O-2

"As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas, estão à disposição dos acionistas e interessados na sede da companhia."

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ilmo. Srs. Administradores e quotistas Food Brands Industria De Produtos Alimentícios S.A, Jundiai – SP. Opinião com ressalvas: Examinamos as demonstrações financeiras da Food Brands Industria de Produtos Alimentícios S.A. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Food Brands Industria de Produtos Alimentícios S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** A Empresa não capitalizou no balanço patrimonial as obrigações de arrendamentos deveriam ser capitalizados de forma a atender os requerimentos da norma NBC TG 06 (R3) - Arredamentos. Não foi possível determinar, através de procedimentos alternativos de auditoria, os efeitos nas demonstrações contábeis findas naquela data. De acordo com a NBC TG 27 (R4) – Ativo Imobilizado, a Empresa está obrigada a calcular e registrar a depreciação dos bens com base nas respectivas vidas úteis. A revisão dessas vidas úteis deve ser realizada anualmente. Conforme descrito na nota explicativa n° 3.7, a depreciação dos bens foi calculada e registrada utilizando a taxa fiscal e a revisão anual não foi apresentada. Dessa forma, não foi possível concluir sobre os possíveis efeitos dessa revisão nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021. Conforme nota explicativa no. 6 às demonstrações financeiras, os balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 apresenta na rubrica de estoques o montante de R$ 25.904 mil, e reconheceu durante o exercício findo nessa data, custo dos produtos vendidos o montante de R$ 142.006 mil. Considerando que as controladas da Companhia e não realizaram a abertura da formação de custos de seu estoque não foi possível avaliarmos valorização de seus produtos e determinar se teria havido a necessidade de efetuar ajustes sobre o estoques e custos dos produtos vendidos em 31 de dezembro de 2021. Os efeitos desse assunto sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não foram determinados. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas. **Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins comparativos, não foram auditadas por nós nem outros auditores independentes. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonst